



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta pública para alienação de viaturas para venda de viaturas  
circuláveis com matrícula

### HASTA PÚBLICA

### ALIENAÇÃO DE VIATURAS PARA VENDA DE VIATURAS CIRCULAVEIS COM MATRICULA

### PROGRAMA DO PROCEDIMENTO



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta pública para alienação de viaturas para venda de viaturas  
circuláveis com matrícula

### **Artigo 1.º**

#### **Identificação do procedimento**

O presente procedimento de hasta pública tem por objeto a **venda de viaturas circuláveis com matrícula** de acordo com as condições fixadas no caderno de encargos e no presente programa do procedimento.

### **Artigo 2.º**

#### **Entidade adjudicante**

Município do Funchal, Pessoa Coletiva n.º 511217315, com sede à Praça do Município, 904-512 Funchal, telefone 291211000 e correio eletrónico: dcpa@cm-funchal.pt, com o seguinte horário de funcionamento: das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas de todos os dias úteis.

### **Artigo 3.º**

#### **Decisão de alienar e fundamento da escolha do procedimento**

A decisão de alienação foi tomada por despacho, datado de 24 de fevereiro de 2022 da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal do Funchal.

### **Artigo 4.º**

#### **Comissão de hasta pública**

1. O procedimento é conduzido por uma comissão nomeada pelo órgão competente a qual inicia o exercício das suas funções no dia útil seguinte à publicitação do Edital.
2. A comissão é composta por três membros efetivos e dois suplentes.
3. A comissão de hasta pública poderá solicitar à entidade competente a nomeação de peritos ou consultores para apoiarem no exercício das suas funções, podendo aqueles participar, sem direito de voto, nas reuniões respetivas.

### **Artigo 5.º**

#### **Peças do procedimento**

1. As peças que instruem o presente procedimento são o programa do procedimento e o caderno de encargos e estão, continuamente, disponíveis para consulta na página eletrónica do Município em [www.cm-funchal.pt](http://www.cm-funchal.pt).



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta pública para alienação de viaturas para venda de viaturas  
circuláveis com matrícula

2. As peças encontram-se ainda disponíveis para consulta pessoal, todos os dias úteis, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, nos Serviços administrativos do Departamento das Infraestruturas e Equipamentos, sita no edifício da Loja do Múncipe, entrada lateral R/C, desde a data de publicitação do Edital até ao termo do prazo de entrega das propostas.
- 3.. Poderão ser solicitadas, por escrito através de requerimento apresentado em correio eletrónico, cópia do processo de concurso que será enviada por email para o email indicado pelo interessado.,

### **Artigo 6.º**

#### **Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento**

1. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos postos a concurso, através de requerimento por correio eletrónico [dcpa@cm-funchal.pt](mailto:dcpa@cm-funchal.pt) dirigido à Comissão de Hasta Pública, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas.
2. Os interessados deverão disponibilizar, obrigatoriamente, endereço de correio eletrónico para obtenção de resposta.
3. A Comissão poderá recusar prestar os esclarecimentos solicitados se os considerar inadequados à formulação da proposta.
4. Os esclarecimentos que mereçam resposta do Município são prestados pela Comissão, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, comunicando-os a todos os que tiverem indicado o seu correio eletrónico
5. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e prazos previstos no número anterior.
6. Os esclarecimentos e as retificações são juntos às peças do procedimento a que dizem respeito e delas fazem parte integrante, prevalecendo sobre estas em caso de divergência.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta pública para alienação de viaturas para venda de viaturas  
circuláveis com matrícula

7- Os interessados podem verificar o tipo, quantidade e estado das viaturas nas instalações onde os mesmos se encontram, na Estrada da Fundoa, no terreno em frente à Socipamo, Funchal, entre as 09h00m e as 12h00m e das 14h00m às 16h00m, devendo para o efeito contactar a Divisão de Gestão de Frota, pelo telefone 291211042.

### **Artigo 7.º**

#### **Condições de admissão à hasta pública**

Apenas se pode habilitar à presente hasta pública, a pessoa singular ou coletiva que não se encontre em nenhuma das situações previstas no n.º 4 do Anexo I.

### **Artigo 8.º**

#### **Preço base**

1.- O preço base é o valor mínimo de venda, e é fixado em:

Lote 1 –4000,00 (quatro mil euros)

Lote 2 –2500,00 (dois mil e quinhentos euros)

Lote 3—5000,00 (cinco mil euros)

Lote 4 –5000,00 (cinco mil euros)

Lote 5—2500,00 (dois mil e quinhentos)

Lote 6—500,00 (quinhentos euros)

2.- Caraterísticas de cada Lote:

#### Lote 1

Mercedes-Benz 2638, matrícula 53-45-FT, pesado de mercadorias, a gasóleo, com Berço p/Módulos Amovível de 06-10-1995 com 474.000 Km aproximadamente.

#### Lote 2

Mercedes-Benz 3243, matrícula 13-04-RB, pesado de mercadorias, a gasóleo, com Berço p/Módulos Amovível de 18-01-2001 com 491.000 Km aproximadamente, avariado.

#### Lote 3



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

### Hasta pública para alienação de viaturas para venda de viaturas circuláveis com matrícula

Mercedes-Benz 3243, matrícula 13-05-RB, pesado de mercadorias, a gasóleo, com Berço p/Módulos Amovível de 10-01-2001 com 485.000 Km aproximadamente.

Lote 4

DAF 85 430x570, matrícula 55-48-SG, pesado de mercadorias, a gasóleo, com Berço p/Módulo Amovível de 31-08-2001 com 430.000 Km aproximadamente

Lote5

DAF MB 230DKVL 550, matrícula MD-95-39, pesado de passageiros, 34 sentados e 58 de pé, a gasóleo de 22-06-1987, com 295.000 Km aproximadamente.

Lote 6

Yamaha YXR660 FA-RHINO, sem matrícula, a gasolina de 2005, avariado.

### Artigo 9.º

#### **Prazo e modo de apresentação de proposta**

1. A proposta e os documentos que a acompanham deve ser apresentada em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual para além do nome do concorrente, deve ser escrita a frase “**Hasta pública para venda de viaturas circuláveis com matrícula, até às 17.00 horas do 12.º dia de calendário, a contar do dia seguinte à publicação do Edital no DN e JM** na Administração Geral no rés-do-chão do Edifício da Loja do Município, porta lateral, com entrada pelo parque de estacionamento da Câmara, na Rua 5 de Outubro, n.º 63, 9050-011 Funchal, contra recibo, ou remetidas pelo correio.
2. Se o envio for feito pelo correio, o candidato será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
3. Só é admitida a proposta que seja recebida até à data e hora referida no número 1, não constituindo motivo de reclamação o facto de a sua entrega ocorrer depois de esgotado o prazo ou em lugar diferente do fixado.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta pública para alienação de viaturas para venda de viaturas  
circuláveis com matrícula

4. A receção das propostas é registada com referência à respetiva data, sendo entregue ao concorrente um recibo comprovativo dessa receção.
5. A data limite para apresentação das propostas fixada no n.º 1 do presente Artigo pode ser prorrogada, por prazo adequado, quando solicitada pelos interessados e em casos devidamente fundamentados, bem como quando as retificações às peças do procedimento ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidas nos prazos estabelecidos para o efeito.
6. A prorrogação do prazo previsto no número anterior beneficia todos os interessados.
7. Os encargos relativos à elaboração das propostas e quaisquer documentos conexos são suportados integralmente pelo candidato.
8. Cada proposta a apresentar corresponde a um único lote, devendo ser apresentadas tantas propostas quantos os lotes que se propõe adquirir.
9. Se o dia de apresentação de propostas, terminar em dia feriado ou Sábado ou Domingo, passa para o primeiro dia útil seguinte.

### **Artigo 10.º**

#### **Documentos da proposta**

1. Na proposta, de acordo com o modelo II, o concorrente manifesta a vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, para cada lote.
2. A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
  - a) Declaração sob compromisso de honra do candidato, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I;
  - b) Código de acesso à certidão permanente do registo comercial ou fotocópia simples da certidão de registo comercial emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada;
  - c) Em caso de representação do concorrente na hasta pública, em que terá lugar a licitação, procuração elaborada nos termos do Anexo III, ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar poderes de representação.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta pública para alienação de viaturas para venda de viaturas  
circuláveis com matrícula

3. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
4. Todos os documentos devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, comprovada por certidão permanente da empresa ou código de acesso à mesma, no caso de pessoa coletiva. Sendo a documentação assinada por procurador, juntar-se-á à mesma procuração que confira, a este, poderes para o efeito ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
5. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o candidato apresente por considerar indispensáveis na apresentação da mesma.
6. Caso a proposta seja apresentada por um agrupamento de candidatos, a declaração referida na alínea a) do n.º 2 deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram.

### **Artigo 11.º**

#### **Propostas variantes e prazo de manutenção**

1. Não são admitidas propostas condicionadas ou que integrem alterações ou variantes face às cláusulas do caderno de encargos.
2. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **sessenta e seis (66) dias**, seguidos, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

### **Artigo 12.º**

#### **Critério de adjudicação**

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta mais vantajosa, que corresponde ao preço mais elevado a pagar à entidade adjudicante, apresentado no ato público de licitação.

### **Artigo 13.º**

#### **Ato público e causas de exclusão**



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta pública para alienação de viaturas para venda de viaturas  
circuláveis com matrícula

1. O ato público realizar-se-á às **15h00 do primeiro (1.º) dia útil a contar do termo do prazo de apresentação das propostas** e terá lugar na sala de reuniões da Divisão de Gestão de Frota, no edifício Loja do Município, entrada lateral, 2º Andar.
2. Só podem intervir no ato público os concorrentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, a exibição dos respetivos cartões de cidadão ou bilhetes de identidade e de procuração emitida pela sociedade ou agrupamento, elaborada nos termos do Anexo III, da qual conste o nome e número do documento de identificação dos representantes.
3. A comissão, feita a análise da documentação que acompanha as propostas no ato público, exclui o concorrente que:
  - a) Não apresente a proposta até à data limite fixada no Artigo 9.º do Programa;
  - b) Não observe o disposto quanto ao modo de apresentação da mesma nos termos do Artigo 9.º;
  - c) Não apresente algum dos documentos exigidos no Artigo 10.º do presente Programa;
4. Constituem ainda causas de exclusão das propostas:
  - a) A apresentação de valor inferior ao preço base indicado no Artigo 8.º.
  - b) A apresentação de proposta condicionada ou que envolva alterações ou variantes relativamente aos Artigos do Caderno de Encargos;

### **Artigo 14.º**

#### **Tramitação do ato público**

1. Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da hasta pública e à abertura dos sobrescritos recebidos, praticando os seguintes atos pela ordem indicada:
  - a) Leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas entregues;
  - b) Identificação dos concorrentes e dos seus representantes;





## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta pública para alienação de viaturas para venda de viaturas  
circuláveis com matrícula

c) Rubrica os documentos apresentados, e delibera sobre a admissão ou exclusão dos concorrentes sendo que são excluídos os que se enquadrem numa das situações previstas nos números 3 e 4 do Artigo 13.º do presente Programa.

2. A Comissão transmite as deliberações tomadas, devendo quaisquer reclamações sobre as mesmas ser apresentadas no próprio ato e de imediato analisadas e respondidas.

3. Não havendo reclamações ou estando as mesmas decididas, dá-se continuidade ao ato público ou fixa-se dia e hora para a continuação do mesmo.

4. Prosseguindo o ato público, a Comissão lista o valor das propostas e de seguida, prossegue com a abertura da praça, em pleno ato público.

5. A praça inicia-se com a licitação a partir do valor da proposta mais elevada admitida, procedendo-se à licitação verbal entre os candidatos, que podem ser os próprios ou seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para o efeito, nos termos constantes do Anexo III.

6. Os lanços serão de € 100,00 (cem euros) ou seus múltiplos.

7. A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto, com pedido expresso ao concorrente que o confirme.

### **Artigo 15.º**

#### **Adjudicação Provisória**

1. A Comissão procede à adjudicação provisória a favor de quem tenha apresentado o preço de venda mais elevado no ato de encerramento do ato público de licitação.

2. Na ausência de lanços a adjudicação provisória será feita ao concorrente que, em carta fechada tenha apresentado o valor mais elevado sem prejuízo da subsequente confirmação por parte Câmara Municipal do Funchal.

3. Ao valor da arrematação acresce o IVA à taxa legal aplicável, se devido.

4. O adjudicatário provisório deve, de imediato, efetuar o pagamento de 10% do valor da adjudicação.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta pública para alienação de viaturas para venda de viaturas  
circuláveis com matrícula

5. No final da praça é elaborado o respetivo auto de arrematação que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente, ou seu representante.

6. A posterior desistência ou desinteresse pela adjudicação definitiva implica a perda, a favor do Município do Funchal, da importância paga.

### **Artigo 16.º**

#### **Não adjudicação**

1. Não há lugar a adjudicação quando:

- a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
- d) Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da Hasta Pública, o justifiquem.

2. A decisão de não adjudicação, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada a todos os candidatos.

### **Artigo 17.º**

#### **Venda definitiva**

1. Analisadas as propostas e encerrado o ato público, a comissão remete o processo para a entidade adjudicante.

2. A adjudicação deverá ser concretizada até ao trigésimo (30.º) dia seguinte à data da adjudicação provisória, devendo todos os concorrentes ser notificados no prazo máximo de dez (10) dias.

3. O adjudicatário deverá proceder ao pagamento do remanescente do valor adjudicado, no prazo de dez (10) dias a contar da receção da notificação da adjudicação definitiva.

4. O não cumprimento por parte do adjudicatário do preceituado no número anterior, determinará a caducidade definitiva da adjudicação.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta pública para alienação de viaturas para venda de viaturas  
circuláveis com matrícula

### **Artigo 18.º**

#### **Documentos de habilitação**

O adquirente deve no prazo de 10 dias a contar da receção da notificação da adjudicação definitiva apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, com as adaptações do DLR/34/2008/M de 14 de agosto, ou seja, a declaração conforme modelo anexo II –M, anexo a este programa

b) Na Região Autónoma da Madeira, o adjudicatário deve ainda apresentar, Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido num dos quatro anos anteriores atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato); a declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo nº 10) e DMR; o Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) e o Anexo R do IVA.

i – Para além das causas de caducidade da adjudicação previstas no número 1 do artigo 86º do código dos contratos públicos, na Região Autónoma da Madeira, constitui igualmente causa de caducidade da adjudicação o incorreto ou inadequado preenchimento dos documentos relativos às obrigações fiscais declarativas a apresentar pelo adjudicatário e ou subcontratado nos termos dos números 2 e 3 do artigo 7 do DLR nº34/2008/M de 14 de agosto.

ii – O adjudicatário que não esteja legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira deve apresentar declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem o obriga, referindo expressamente essa situação.

iii – Quando o adjudicatário tenha declarado nos termos do ponto anterior (ii) que não preenche os pressupostos de incidência, previstos nos artigos 16, 17 e 21 da



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta pública para alienação de viaturas para venda de viaturas  
circuláveis com matrícula

Lei Orgânica nº1/2007 de 19 de fevereiro, não está obrigado a apresentar os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do nº 2 do artigo 7 do DLR nº34/2008/M de 14 agosto.

- c) Cópia do Certificado do Registo Criminal dos Gerentes/Administradores e da adjudicatária.
- d) Cópia da Certidão da Segurança Social com situação contributiva regularizada ou autorização para consulta on-line.
- e) Cópia da Certidão das Finanças em como não é devedor à Fazenda Publica por Contribuições e Impostos ou autorização para a consulta on-line.

### **Artigo 19.º**

#### **Caducidade da adjudicação**

1. No caso de caducidade da adjudicação, provisória ou definitiva, o órgão competente para contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente, desde que reúna todas as condições para o efeito, notificando-o para o efeito.
2. Notificado o concorrente ordenado em lugar subsequente, nos termos do número anterior este procede ao pagamento do valor da adjudicação, aplicando-se o previsto nos Artigos 17.º a 19.º.
3. Para o efeito previsto no ponto anterior, dispõe o candidato do prazo de dez (10) dias a contar da receção da notificação do despacho referente à nova adjudicação.

### **Artigo 20.º**

#### **Dados Pessoais**

- 1 - Os dados pessoais a que os concorrentes tenham acesso durante o presente procedimento concursal serão tratados em estrita observância com as regras e normas do RGPD e a Lei de Proteção de Dados, devendo, após a alienação, serem eliminados todos os dados pessoais a que tenham tido acesso no âmbito do procedimento ou por causa dele, exceto aqueles que possam ser necessários ao cumprimento de obrigação legais.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta pública para alienação de viaturas para venda de viaturas  
circuláveis com matrícula

2 - A disposição constante do número anterior aplica-se a todos os concorrentes que apresentem proposta e possam ter acesso a informação no âmbito do procedimento.

3 – Os concorrentes comprometem-se a cumprir integralmente e sem reservas com o estipulado na Lei de Proteção de Dados.

### **Artigo 21.º**

#### **Legislação aplicável**

À presente Hasta Pública é aplicável o Código dos Contratos Públicos, o Código do Procedimento Administrativo (CPA), e demais legislação complementar aplicável.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta pública para alienação de viaturas para venda de viaturas  
circuláveis com matrícula

### Anexo I

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

(não dispensa a verificação da conformidade legal)

1. .... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de(1) ..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “**Hasta pública para venda de viaturas circuláveis com matrícula**”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada(2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
  - a) .....
  - b) .....
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta pública para alienação de viaturas para venda de viaturas  
circuláveis com matrícula

Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ...../...../..... (data), ..... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso do concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta pública para alienação de viaturas para venda de viaturas  
circuláveis com matrícula

### Anexo II

#### Minuta de proposta

Eu ....., abaixo assinado, portador do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão nº ..... emitido em / válido até .../.../.... , residente em ....., freguesia de ....., concelho de ....., na qualidade de representante legal de (1) ..... (firma), com o número de identificação fiscal ..... e sede em ....., registada na Conservatória do Registo Comercial de ....., devidamente mandatado para o efeito, proponho o montante de €.....,00 (..... euros) para a aquisição do lote..... a que se refere o Edital o n.º ----- publicado no DN e JM, nos termos previstos no programa do concurso, caderno de encargos e respetivos anexos, cujos termos e condições tomei pleno e integral conhecimento e se aceita sem quaisquer reservas ou condições.

O declarante pretende ser notificado para a morada ....., e declara, desde já, que presta o seu consentimento para ser contactado por correio eletrónico para o endereço ..... e por telefone com o número ....., nos termos do disposto no artigo 63.º n.º 1 do CPA. .... (local), ..... (data), ..... (assinatura)





## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta pública para alienação de viaturas para venda de viaturas  
circuláveis com matrícula

### **ANEXO II-M**

#### **Modelo de declaração**

(não dispensa a verificação da conformidade legal)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação]

- 1- ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(1)** ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(2)** não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 2- O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados **(3)**] os documentos comprovativos de que a sua representada **(4)** não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.
- 3- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta pública para alienação de viaturas para venda de viaturas circuláveis com matrícula ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura **(5)**].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Hasta pública para alienação de viaturas para venda de viaturas  
circuláveis com matrícula

### Anexo III

#### Procuração

....., portador do cartão de cidadão nº .....,  
NIF ....., residente/com domicílio profissional em  
....., na qualidade de legal representante de .....,  
NUIPC ....., com sede em ....., constitui seu  
procurador o(a) Sr.(a) ....., portador do bilhete de identidade/  
cartão de cidadão nº ..... / NIF ....., residente/com  
domicílio profissional em ....., a quem confere os poderes  
necessários para, em nome e em representação da pessoa acima identificada, a/o  
representar na hasta pública nº .../..., promovida pelo Município do Funchal, para  
aquisição de viaturas circuláveis e com matrícula.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se os poderes para  
apresentar candidatura, participar e intervir no ato público do concurso, entre  
outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando  
documentos, tomando conhecimentos de atos ou factos, aceitando notificações,  
deduzindo reclamações, interpondo recursos, bem como o poder de, no momento  
e condições definidas no Programa da hasta pública, licitar em nome do  
representado, apresentando lanços que consistem em propostas de preço a pagar  
pelo concorrente ao Município de Funchal, ficando válida e definitivamente  
vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se o próprio estivesse a  
intervir.

..... (local), ..... (data), ..... [assinatura e carimbo]